Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.813/16, DE 01 DE JULHO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento de 2016, Lei Municipal nº 3.770, de 22 de dezembro de 2015, na classificação programática:

Gestão: 03 – Fundo de Previdência Social
Unidade: 01 – Fundo de Previdência
Função: 09 – Previdência Social
Sub-Função: 272– Previdência do Regime Estatutário
Programa: 1003– Gestão da Política de Previdência
Projeto/Atividade: 2.249 – Encargos Previdenciários - Segregação
Fonte: 103 – Recursos da Previdência
Elemento: 3.3.90.01 – Aposentadorias
3.1.90.03 – Pensões
Total: R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 03.01.09.272.1003.2.217 - 3.1.90.01 e 3.1.90.03.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 01DE JULHO DE 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 01 / 07 / 2016